



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.005 DE 16 DE MAIO DE 2007

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal Nº 1.739 de 18/12/2006".

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Art. 6º** da **Lei Municipal Nº 1739 de 18/12/2006**;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam isentos dos juros e multas moratórias, para o pagamento de créditos tributários ou não, inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de operações ou prestações vencidas, desde que o crédito consolidado, atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, seja integralmente recolhido aos cofres públicos, em uma única parcela, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon

Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora

Secretário Municipal de Gabinete